

# **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

**Ano 2012.**

PARECER Nº 137/2012.  
Projeto de Lei Ordinária nº CM-027/2012.

## **RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-027/2012, de autoria do nobre Vereador Rodyson Kristinamurti da Silva Oliveira, que dá nova redação à ementa e ao Art. 1º da Lei nº 5.813, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 6.186, de 28 de junho de 2005, que declara de utilidade pública a Associação de Cozinha, Bordado e Artesanato da Comunidade do Quilombo – ACOBOART - “Quilombo”, com sede e foro neste Município.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade como de utilidade pública, bem como no art.171, I, da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal. A proposição está alinhada também no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42- Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

## **CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-027/2012.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2012.

**Antônio de Lisboa Paduano Pereira**

Relator

**Gilberto Tavares Machado**

Secretário

**Pastor Paulo César dos Santos**

Membro

Rozilene Bárbara Tavares.  
Consultora Jurídica - OAB/MG: 66.289.